DECRETO Nº 4.276, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Interdita logradouro público para realização de festividade do Dia das Crianças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de festividade do Dia das Crianças.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para festividade do Dia das Crianças conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Elizabeth	Interdição Total	12 de outubro de 2013	8h às 17h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de outubro de 2013.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 a 02/Bim nº 29
Rúbrica Marlucio
Mat. 03/3076.